



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 062/2017

Processo: 0893/2017

Anteprojeto de Lei: 058/2017 Decreto: Resolução: _____

Súmula: "Denomina vias do Município"

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 26/09/2017

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

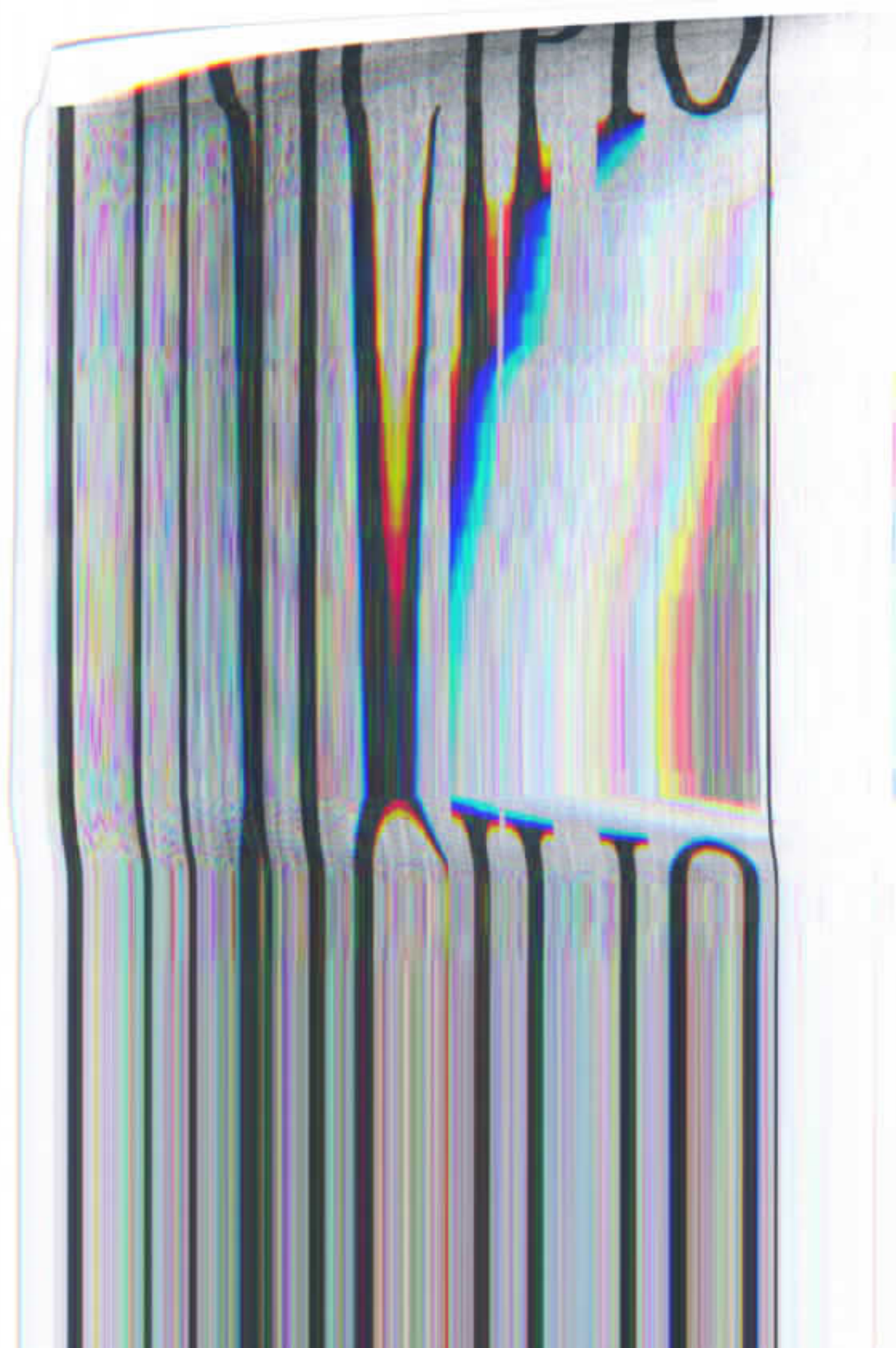
*Projeto de Lei nº 051/2017
Lei nº 000 1316/2012*

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



MUNICÍPIO

Boletim Oficial do Município de Pontal do Paraná

Secretaria Municipal de Administração - Ano XVII - nº 563 Pontal do Paraná de 14 a 20 de outubro de 2017

OS DO PODER EXECUTIVO

II - Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 7º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1661, de 15 de dezembro de 2016, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 889 - Convênio SEDS - FIA 394/2013 R\$ 2.933,11

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 49.976,63

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o art. 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

REGIANE DO RÓCIO TULIO MACHADO

Secretária Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho

LEI Nº 1.716, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: "Denomina vias do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ES O DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros do Município de Pontal do Paraná conforme segue:

I - A Alameda do Guapé, da planta Cidade Bañeária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Anibal Khury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombrelhos, Avenida das Araucárias e Rua das Jaboticabeiras, passa a denominar-se "Alameda Papa João Paulo II";

II - A Alameda das Garças, da planta Cidade Bañeária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente via denominada Alameda do Manguezal, passa a denominar-se "Alameda Asa Branca";

III - A Avenida Albatroz, da planta Cidade Bañeária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã, passa a denominar-se "Avenida Trinca Ferro";

e das Arapongas, passa a denominar-se "Alameda das Maritacas";

V - A Travessa Hong Kong, da planta Porto Fino entre as Ruas Sidney e Alexandria, passa a denominar-se "Travessa Bobuana";

VI - A Rua Rio Negro, da planta Carnery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Caxias, passa a denominar-se "Rua Italoópolis";

VII - A Rua Timbiras, dos Bañeários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Potira";

VIII - A Rua Tupiniquins dos Bañeários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Tupã";

IX - O trecho da Avenida Espanha do Bañeário Atami entre as quadras 44 e 45, passa a denominar-se "Rua Quilô";

X - O trecho da Rua Mônaco do Bañeário Atami entre as quadras 38 e 39, passa a denominar-se "Rua Polinésia";

XI - A servidão da quadra "F" da planta Santa Mônica, entre a Avenida Copacabana e a Rua Capri, passa a denominar-se "Rua Ibiza";

XII - A Rua sem denominação, com início na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM - SIRGAS 2000 E: 751471.681 N: 7154882.619 numa distância de 13,62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM - SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 754895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM - SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM - SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m², passa a denominar-se "Rua José Pedro Prigol Vieira."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2017.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

NIUTON SANTOS DE FREITAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.716, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: "Denomina vias do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros do Município de Pontal do Paraná conforme segue:

I – A Alameda do Guapê, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Anibal Khury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombrieiros, Avenida das Araucárias e Rua das Jaboticabeiras, passa a denominar-se "Alameda Papa João Paulo II";

II – A Alameda das Garças, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente via denominada Alameda do Manguezal, passa a denominar-se "Alameda Asa Branca";

III – A Avenida Albatroz, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã, passa a denominar-se "Avenida Trinca Ferro";

IV – A Alameda das Andorinhas, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Alameda dos Coqueiros e término no encontro com as Ruas Pardal e das Arapongas, passa a denominar-se "Alameda das Maritacas";

V – A Travessa Hong Kong, da planta Porto Fino entre as Ruas Sidney e Alexandria, passa a denominar-se "Travessa Botsuana";

VI – A Rua Rio Negro, da planta Carmery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Caxias, passa a denominar-se "Rua Itaiópolis";

VII – A Rua Timbiras, dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Potira";

VIII – A Rua Tupiniquins dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Tupã";

IX – O trecho da Avenida Espanha do Balneário Atami entre as quadras 44 e 45, passa a denominar-se "Rua Quioto";

X – O trecho da Rua Mônaco do Balneário Atami entre as quadras 38 e 39, passa a denominar-se "Rua Polinésia";

XI – A servidão da quadra "F" da planta Santa Mônica, entre a Avenida Copacabana e a Rua Capri, passa a denominar-se "Rua Ibiza";

XII – A Rua sem denominação, com início na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM – SIRGAS 2000 E: 751471.681 N:7154882.619 numa distância de 13,62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 754895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM –SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206,58m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m², passa a denominar-se “Rua José Pedro Prigoli Vieira.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários


NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 051/2017

Súmula: "Denomina vias do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros do Município de Pontal do Paraná conforme segue:

I – A Alameda do Guapê, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Aníbal Khury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombrieros, Avenida das Américas e Rua das Jaboticabeiras, passa a denominar-se "Alameda Papa João Paulo II";

II – A Alameda das Garças, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente via denominada Alameda do Manguezal, passa a denominar-se "Alameda Asa Branca";

III – A Avenida Albatroz, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã, passa a denominar-se "Avenida Trinca Ferro";

IV – A Alameda das Andorinhas, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Alameda dos Coqueiros e término no encontro com as Ruas Pardal e das Arapongas, passa a denominar-se "Alameda das Maritacas";

V – A Travessa Hong Kong, da planta Porto Fino entre as Ruas Sidney e Alexandria, passa a denominar-se "Travessa Botswana";

VI – A Rua Rio Negro, da planta Carmery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Caxias, passa a denominar-se "Rua Itaiópolis";

VII – A Rua Timbiras, dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Potira";

VIII – A Rua Tupiniquins dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Tupã";

IX – O trecho da Avenida Espanha do Balneário Atami entre as quadras 44 e 45, passa a denominar-se "Rua Quioto";



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

X – O trecho da Rua Mônaco do Balneário Atami entre as quadras 38 e 39, passa a denominar-se “Rua Polinésia”;

XI - A servidão da quadra “F” da planta Santa Mônica, entre a Avenida Copacabana e a Rua Capri, passa a denominar-se “Rua Ibiza”;

XII – A Rua sem denominação, com início na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM – SIRGAS 2000 E: 751471,681 N:7154882,619 numa distância de 13,62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751475,549 N: 754895,860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751645,541 N: 7154816,258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM –SIRGAS 2000 E: 751634,784 N: 7154808,178 deste deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m², passa a denominar-se “Rua José Pedro Prigoli Vieira.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 11 de outubro de 2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 061/17.

HORA: 14h00min.

DATA: 05/10/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

2

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

10, 11 e 12/10/2017

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

36ª, 37ª e 38ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 10, 11 e 12/10/2017 ÀS 16:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 058/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 059/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 061/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 062/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 063/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 065/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 066/2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 0893/2017

Anteprojeto de Lei nº 058/2017

Relator: Polaco Moroz - PR

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito apresenta o **Anteprojeto de Lei nº 058/2017**, que “denomina vias do Município”, conforme a **Mensagem nº 062/2017** e minuta que apresenta.

Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cabe salientar que o presente parecer analisará a proposição quanto ao aspecto constitucional e legal, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos insígnies Vereadores.

A matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, especialmente no que concerne aos princípios constitucionais autorizadores e em atenção ao art. 6º, I, e art. 14, II, da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

No que se refere à competência desta Comissão, tal se encontra nas alíneas "a" e "s", do inciso II, do art. 58 do Regimento Interno. Dessa forma, por parte deste Relator, tem-se que não há óbice legal e nem constitucional para a tramitação da proposição em análise, resguardado o parecer da douta Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto não encontra impedimento legal para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2017.

Polaco Moroz

Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:

Marco Rocha

Vereador-Membro

Nega Borges

Vereadora-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Of. 046/17- DL

Pontal do Paraná, em 27 de setembro de 2017.

Exmo Sr.

POLACO MOROZ

MD, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 058/2017.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego em mãos dessa conceituada Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Cópia Fiel do documento, protocolado sob Processo Legislativo nº 0893/2017, apresentado em 26/09/2017, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente


ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

371, 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 058/17.

HORA: 09:00h.

DATA: 27/09/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/09/2017.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- O Anteprojeto de Lei nº 058/2017.
- O Anteprojeto de Lei nº 059/2017.
- O Anteprojeto de Lei nº 060/2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 269/2017 - GAB

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0893-2017 Hora: 16:09
Data de Protocolo: 26/09/2017
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 062/2017 - GAB



Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 062/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a Mensagem nº 062/2017, acompanhada do Projeto de Lei que **"Denomina vias do Município."**

Aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 062/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Denomina vias do Município.”**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação das denominações de vias do nosso Município, eliminando denominações de logradouros em duplicidade que causam problemas de endereço e numeração predial, bem como a oficialização de logradouros sem denominação devidamente implantados em ocupações consolidadas.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de setembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "Denomina vias do Município."

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros do Município de Pontal do Paraná conforme segue:

I – A Alameda do Guapê, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Anibal Khury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombrios, Avenida das Araucárias e Rua das Jaboticabeiras, passa a denominar-se "Alameda Papa João Paulo II";

II – A Alameda das Garças, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente via denominada Alameda do Manguezal, passa a denominar-se "Alameda Asa Branca";

III – A Avenida Albatroz, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã, passa a denominar-se "Avenida Trinca Ferro";

IV – A Alameda das Andorinhas, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Alameda dos Coqueiros e término no encontro com as Ruas Pardal e das Arapongas, passa a denominar-se "Alameda das Maritacas";

V – A Travessa Hong Kong, da planta Porto Fino entre as Ruas Sidney e Alexandria, passa a denominar-se "Travessa Botsuana";

VI – A Rua Rio Negro, da planta Carmery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Caxias, passa a denominar-se "Rua Itaiópolis";

VII – A Rua Timbiras, dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Potira";

VIII – A Rua Tupiniquins dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Tupã";

IX – O trecho da Avenida Espanha do Balneário Atami entre as quadras 44 e 45, passa a denominar-se "Rua Quioto";

X – O trecho da Rua Mônaco do Balneário Atami entre as quadras 38 e 39, passa a denominar-se "Rua Polinésia";

XI – A servidão da quadra "F" da planta Santa Mônica, entre a Avenida Copacabana e a Rua Capri, passa a denominar-se "Rua Ibiza";

XII – A Rua sem denominação, com início na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM – SIRGAS 2000 E: 751471.681 N:7154882.619 numa distância de 13,62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 754895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM –SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m², passa a denominar-se "Rua José Pedro Prigoli Vieira."

PGM

Go

Solicitante: SEC. DE HAB. E ASS. FUNDIÁRIOS
 Número: 9574/2017/08 Senha Web: -51758
 Protocolado em: 17/08/2017 às 16:15:36
 Assunto: Geral
 Sumula: Projeto de lei - OF.082/17



PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407 - Km 19

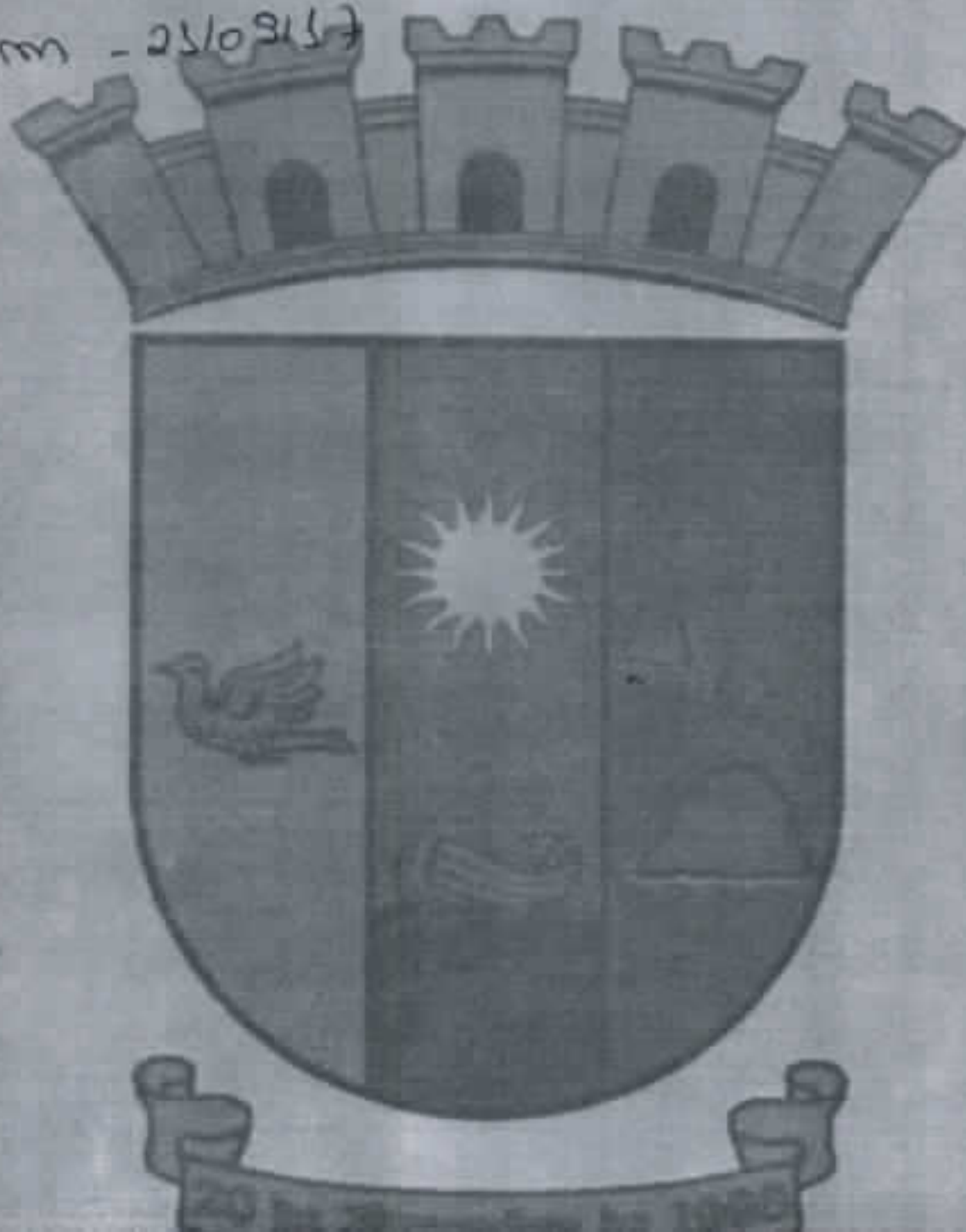
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR

CEP: 83258-000 - Fone (41) 3872-7000 / FAX (41) 3872-

e-mail: prefeitura@pontalparana.pr.gov.br

PGM em 29/08/17 *(assinado)*
~~PGM~~

P G m - 25/08/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



Ofício nº082 /2017

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2017.

Exmo. Sr. MARCOS FIORAVANTE

Prefeito do Município

Venho por meio deste, encaminhar a minuta de projeto de Lei, que altera a denominação de logradouros do Município de Pontal do Paraná, para envio à Câmara Municipal. Justifica-se o pedido tendo em vista a necessidade de eliminar as denominações de logradouros em duplicidade dentro do município, que causam problemas de endereço e numeração predial.

- I. Alteração da atual **Alameda do Guapê** para **Alameda João Paulo II**, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Anibal Khury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombrieros, Avenida das Araucárias e Rua das Jaboticabeiras;
- II. Alteração da atual **Alameda das Garças** para **Alameda Asa Branca**, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente denominada Alameda do Manguezal;
- III. Alteração da atual **Avenida Albatroz** para **Avenida Trinca Ferro**, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã;
- IV. Alteração da atual **Alameda das Andorinhas** para **Alameda das Maritacas**, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Alameda dos Coqueiros e término no encontro com as Ruas Pardaí e das Arapongas;

Página 1/2



- V. Alteração da atual **Travessa Hong Kong** para **Travessa Botsuana**, da planta Porto Fino, entre as Ruas Sidney e Alexandria;
- VI. Alteração da atual **Rua Rio Negro** para **Rua Itaiópolis**, da planta Carmery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Caxias;
- VII. Alteração da atual **Rua Timbiras** para **Rua Potira**, dos bañeários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro;
- VIII. Alteração da atual **Rua Tupiniquins** para **Rua Tupã**, dos bañeários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro;
- IX. Alteração de **trecho específico da atual Avenida Espanha** para **Rua Quioto**, do bañeário Atami, entre as quadras 44 e 45;
- X. Alteração de **trecho específico da atual Rua Mônaco** para **Rua Polinésia**, do bañeário Atami, entre as quadras 38 e 39.

Sem mais para o momento.

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

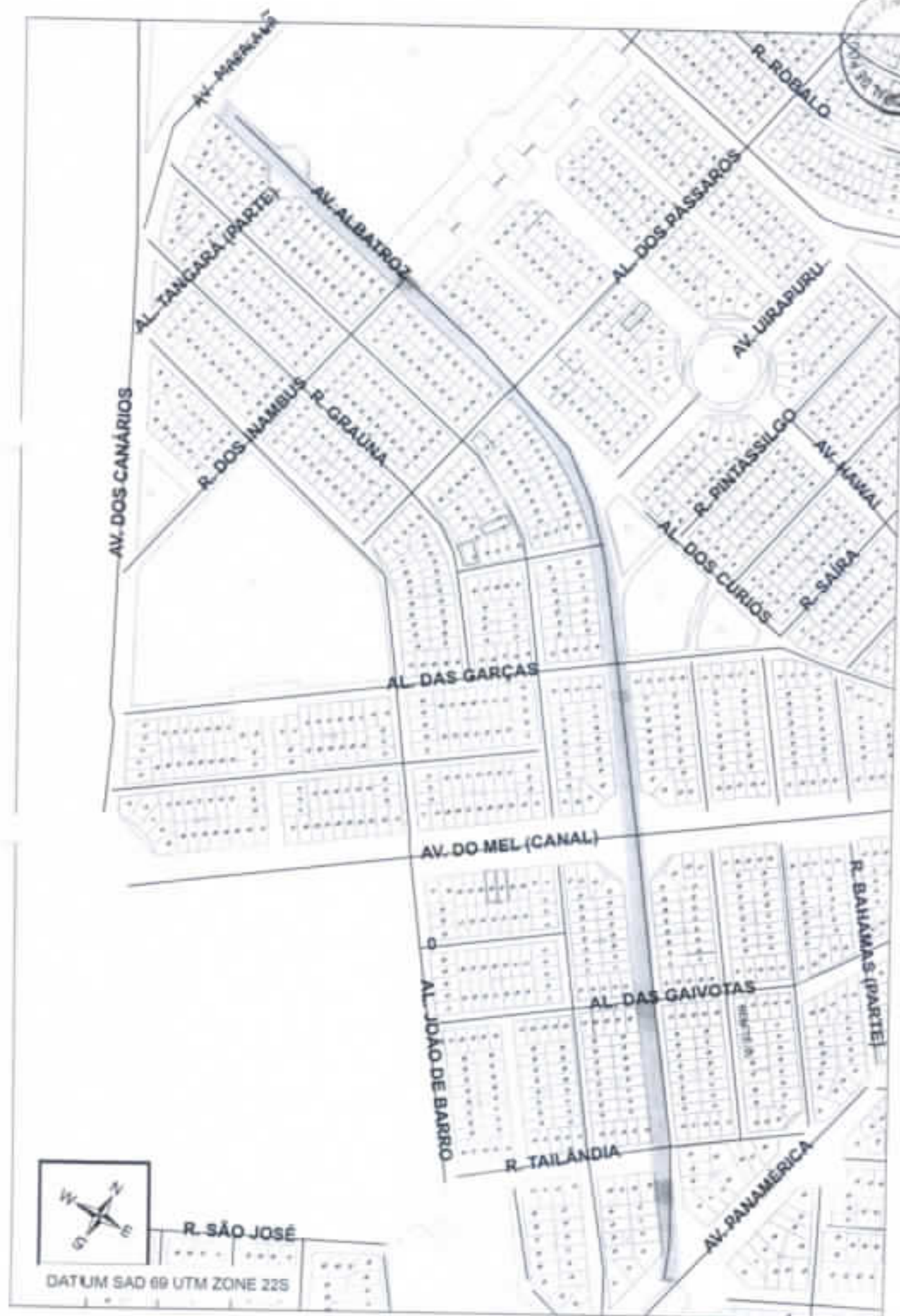


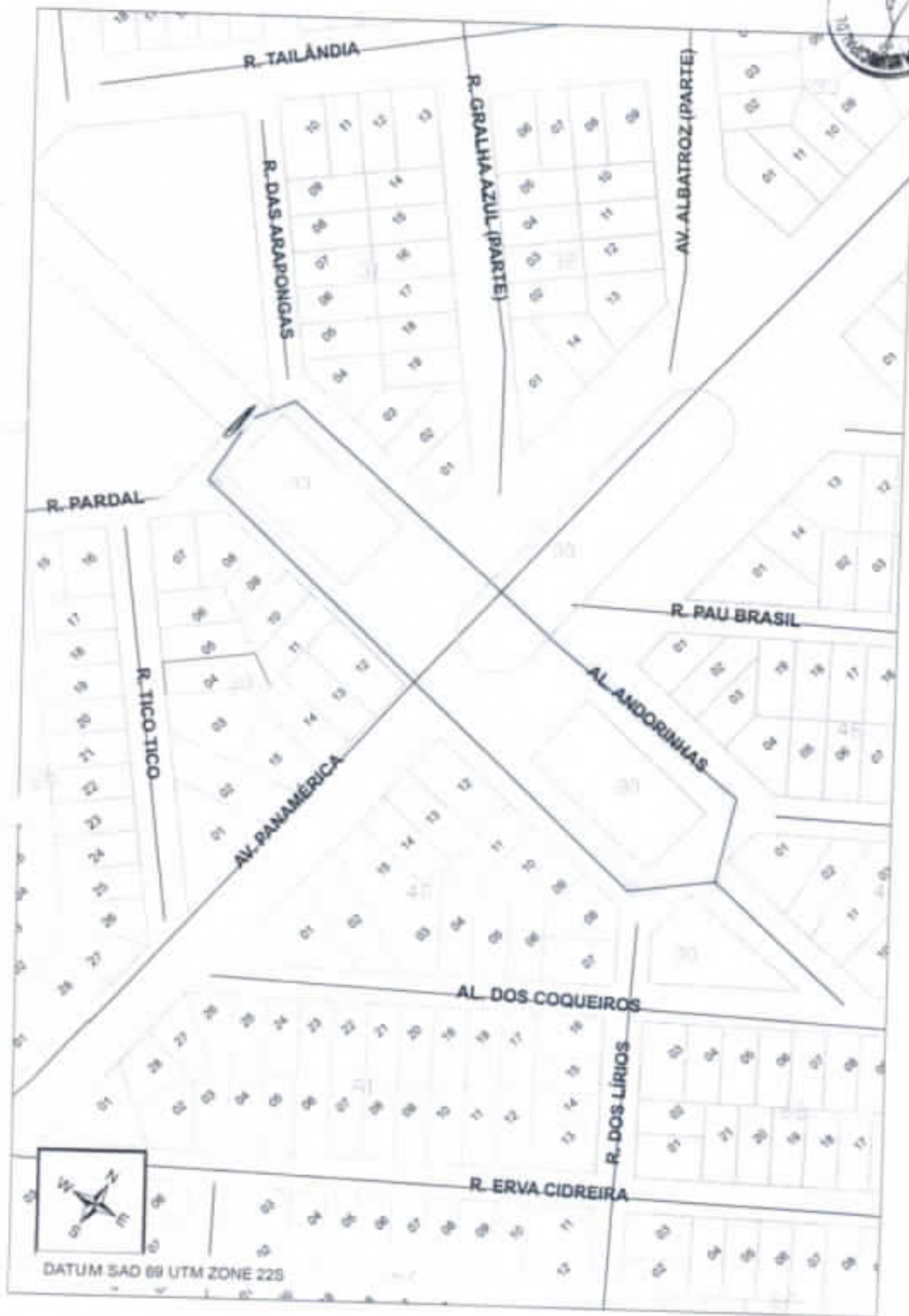
PRADA



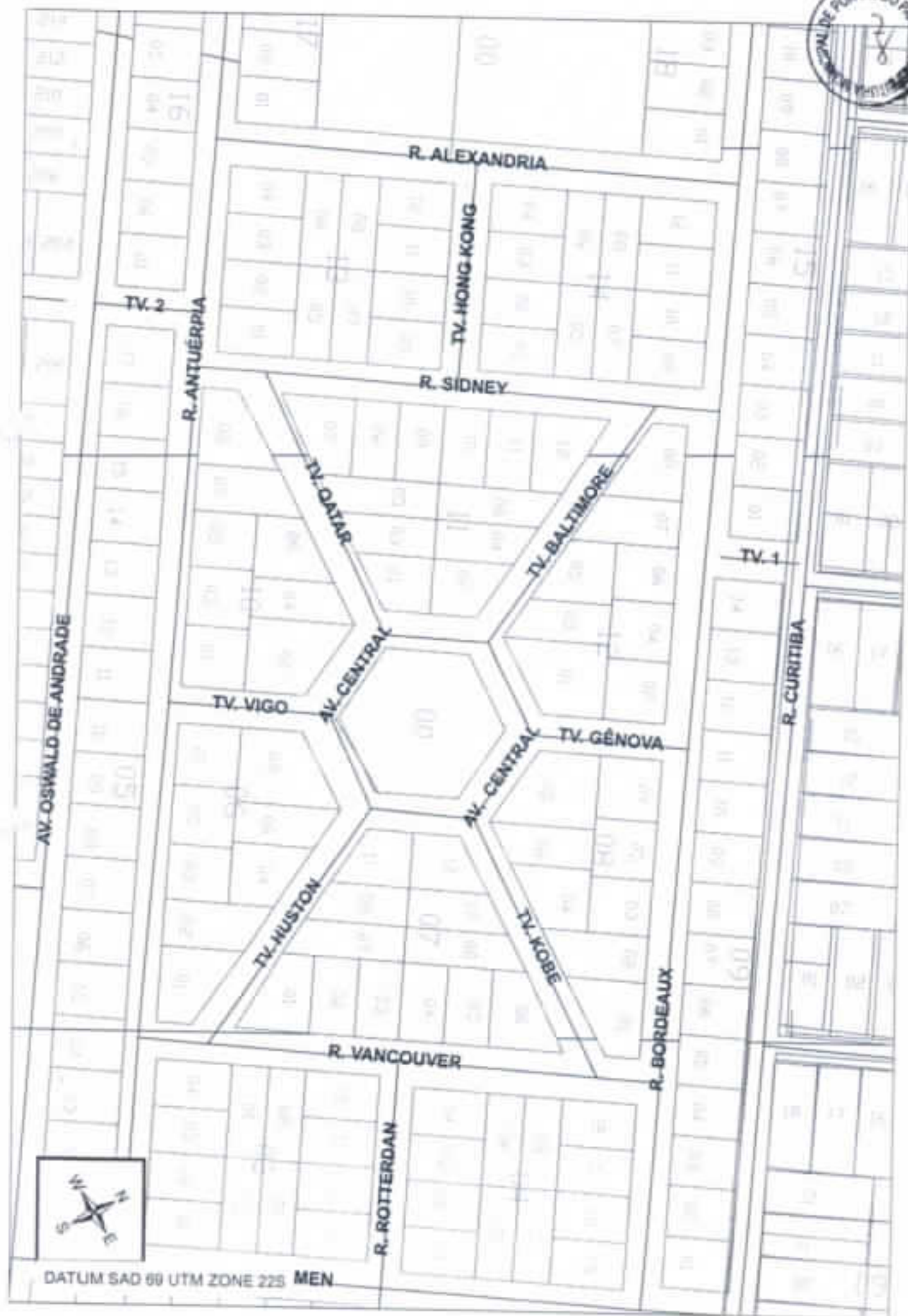
PROJEÇÃO: DATUM SAD 69 UTM ZONE 22S







DATUM SAO 69 UTM ZONE 22S



DATUM SAD 69 UTM ZONE 22S MEN



R. DONA M. URIA JULIA

R. RIO NEGRO

R. ALM. JOSE JOAQUIM TAVARES

R. DUQUE DE CAXIAS

R. JOAO CAXIAS

R. PONTA GROSSA

LOTE COPEL

R. FERNANDO ELIAS

PR 412

AV. ZUMBI DOS PALMARES



DATUM SAD 69 UTM ZONE 22S





DUPLICAÇÃO

NOME	LOTEAMENTO	TRECHO	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DO NOVO NOME	JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ALAMEDA A DO GUAPÉ	PONTAL DO SUL	TODA EXTENSÃO	ALAMEDA JOÃO PAULO II	RUA DA MATRIZ PAROQUIAL CATÓLICA	RUA EM DUPLICIDADE COM A "AV. GUAPÉ" NO LOTEAMENTO "GUAPÉ", DO BAIRRO SHANGRI-LÁ	A AV. GUAPÉ JÁ É CONHECIDA NO BALNEÁRIO DE MESMO NOME
TRAVESSA HONG KONG	PORTO FINO	TODA EXTENSÃO	TRAVESSA BOTSUANA	AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO PREDOMINANTEMENTE COM NOMES DE LUGARES	RUA EM DUPLICIDADE COM A "AV. HONG KONG" NO LOTEAMENTO "CANOAS"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
RUA RIO NEGRO	CARMERY	TODA EXTENSÃO	RUA ITAIOPOJIS		RUA EM DUPLICIDADE COM A "RUA RIO NEGRO" NO BALNEÁRIO "GRAJAU"	ESTA RUA JÁ ESTÁ CADASTRADA EM SISTEMA NO CARMERY PARA FINS DE NÚMERO PREDIAL
RUA TIMBIRAS (PARTE)	BELTRAMI/IRACEMA	TODA EXTENSÃO	RUA POTIRA	AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO PREDOMINANTEMENTE COM NOMES INDÍGENAS	RUA EM DUPLICIDADE COM A "RUA TIMBIRAS" NO BALNEÁRIO "MONÇÕES" E "CHACARA SÃO PEDRO"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
RUA TUPINIQUE (PARTE)	BELTRAMI/IRACEMA	TODA EXTENSÃO	RUA TUPÁ		RUA EM DUPLICIDADE COM A "RUA TUPINIQUE" NO BALNEÁRIO "MONÇÕES"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
AVENIDA ESPANHA A (PARTE)	ATAMI	ENTRE QUADRAS 44 E 45	RUA QUINDO	AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO PREDOMINANTEMENTE COM NOME DE PAÍSES	RUAS REPETIDAS DENTRO DO MESMO LOTEAMENTO, CAUSANDO CONFLITOS DE NUMERAÇÃO PREDIAL	X
RUA MÔNACO (PARTE)	ATAMI	ENTRE QUADRAS 39 E 38	RUA POLINÉSIA		RUA EM DUPLICIDADE COM A "RUA MÔNACO" NO BALNEÁRIO "ATLÂNTICA"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
ALAMEDA DAS GARÇAS	PONTAL DO SUL	TODA EXTENSÃO	ALAMEDA ASA BRANCA		RUA EM DUPLICIDADE COM A "RUA GARÇA" NO BALNEÁRIO "IPANEMA IV"	ESTA RUA AINDA NÃO FOI ABERTA EM PONTAL DO SUL. NÃO HÁ MORADORES
AVENIDA ALBATROZ	PONTAL DO SUL	TODA EXTENSÃO	AVENIDA TRINÇA FERRO	AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO PREDOMINANTEMENTE COM NOME DE ANIMAIS	RUA EM DUPLICIDADE COM A "RUA ALBATROZ" NO BALNEÁRIO "IPANEMA IV"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
ALAMEDA DAS ANDORINHAS	CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL	TODA EXTENSÃO	ALAMEDA DAS MARITACAS		RUA EM DUPLICIDADE COM A "RUA ANDORINHA" NO BALNEÁRIO "IPANEMA IV"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO





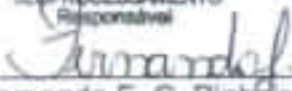
Declaração

Declaro para os devidos fins, que **não há** em nosso banco de dados qualquer **logradouro** no município de Pontal do Paraná denominado como:

- I. Alameda João Paulo II;
- II. Alameda Asa Branca;
- III. Avenida Trinca Ferro;
- IV. Alameda das Maritacas;
- V. Travessa Botsuana;
- VI. Rua Itaiópolis;
- VII. Rua Potira;
- VIII. Rua Tupã;
- IX. Rua Quioto;
- X. Rua Polinésia.

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2017.

Fernanda de Fátima Cardoso Pinheiro
Matrícula 24104
GEOPROCESSAMENTO
Responsável


Fernanda F. C. Pinheiro
Geoprocessamento

7. 15m
7. 15m

Carla Maria Rodrigues
Cadastrado em 02/08/2017

For Myrammo.

FROM APPOINTMENT & minimum 30 before
SE W/1 - PMS before 14 days

Decreto nº 6.221/2011
Procedimento Especial de Matrícula
Resolução nº 1.234/2011

De padatuo hinc.

28/05/17
Vincenzo Carli
Eng. OIA CREAFIN 75.1550
Dipartimento di Lingue
Università Tecnica di Roma di Roma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



ANTEPROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE _____, DE 20__

SÚMULA: "Dá as Vias do Balneário Jardim Jacarandá os nomes que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo alterar os logradouros do Município de Pontal do Paraná para os seguintes nomes:

- I. Alteração da atual Alameda do Guapé para Alameda João Paulo II, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Aníbal Khury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombriões, Avenida das Araucárias e Rua das Jaboticabeiras;
- II. Alteração da atual Alameda das Garças para Alameda Asa Branca, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente denominada Alameda do Manguezal;
- III. Alteração da atual Avenida Albatroz para Avenida Trinca Ferro, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã;
- IV. Alteração da atual Alameda das Andorinhas para Alameda das Maritacas, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Alameda dos Coqueiros e término no encontro com as Ruas Pandal e das Arapongas;
- V. Alteração da atual Travessa Hong Kong para Travessa Botuana, da planta Porto Fino, entre as Ruas Sidney e Alexandria;
- VI. Alteração da atual Rua Rio Negro para Rua Itaipópolis, da planta Carmery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Cozer;
- VII. Alteração da atual Rua Timbiras para Rua Potira, dos balneários Beltrami e Itacemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Itacemã com o local denominado Chácara São Pedro;
- VIII. Alteração da atual Rua Tupiniquim para Rua Tupã, dos balneários Beltrami e Itacemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Itacemã com o local denominado Chácara São Pedro;
- IX. Alteração de trecho específico da atual Avenida Espinha para Rua Quioto, do balneário Atami, entre as quadras 44 e 45;
- X. Alteração de trecho específico da atual Rua Mônaco para Rua Polinésia, do balneário Atami, entre as quadras 38 e 39.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em ____ de _____ de ____

MARCOS FIORAVANTI
Prefeito Municipal

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

À PGM

Segue c/ minutos de lu.

Indignato's Nascimento

Sandro Matias do Nascimento
Secretário Mun. de Habitação
e Assuntos Fundiários
DECRETO 8218/2017

AO ADRIÃO: ↙

Para conferência

19/09/17

Vergínia Maria Pedrosa
Promotora-Geral do Município
Decreto nº 8.432/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Ofício nº093 /2017

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. MARCOS FIORAVANTE

Prefeito do Município

Venho por meio deste, encaminhar a minuta de projeto de Lei, que denomina a Rua Ibiza, para envio à Câmara Municipal. Justifica-se o pedido tendo em vista a existência de um conjunto de casas no local, com alvará de construção e cadastro imobiliário com frente para o referido logradouro. Documentalmente, porém, a via encontra-se caracterizada como servidão da quadra "F" da planta Santa Mônica, ente a Avenida Copacabana e a Rua Capri.

Sem mais para o momento.

Sandro Matias do Nascimento

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



17 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 20__

SÚMULA: "Denomina a servidão da Quadra "F" da planta Mônica como Rua Ibiza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

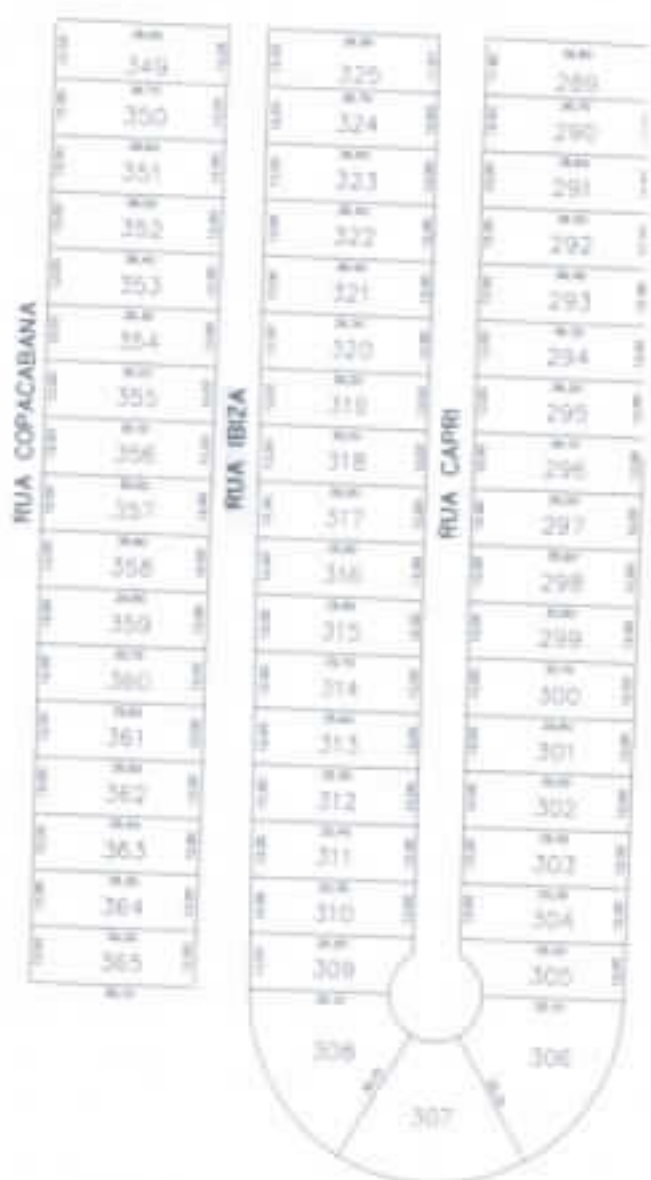
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo denominar a servidão da quadra "F" da planta Santa Mônica, entre a Avenida Copacabana e a Rua Capri, do Município de Pontal do Paraná, para **Rua Ibiza**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em ____ de ____ de ____

MARCOS FIORAVANTI
Prefeito Municipal

18 de



A PROCURADORIA GERAL:

- Anexamos também a minuta de uma nova denominação;
- Atestamos as denominações apresentadas;
- Solicitamos o encaminhamento das mensagens conforme minuta (fls. 14 e 17).



Abrão de Oliveira
Fiscal Municipal
MEL. ST

21/09/17

Solicitante: RONY PETERSON MOROZ

Número: 9638/2017/08 Senha Web: 66788

Protocolado em: 18/08/2017 as 14:24:44

Assunto: Geral

Sumula: Regularizacao de rua



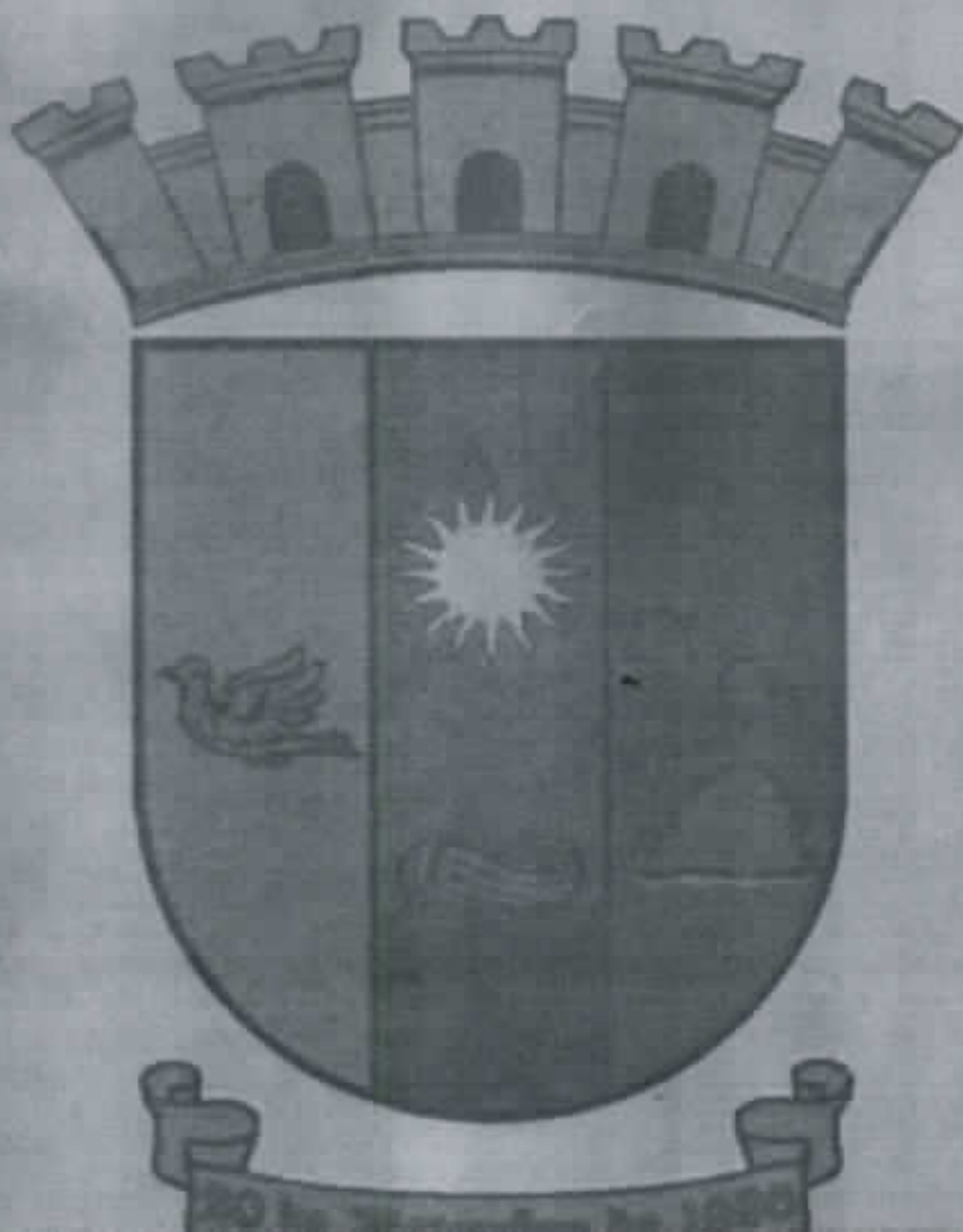
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407 - Km 19

Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR

CEP: 83265-000 - Fone: (41) 3872-7000 / FAX (41) 3872

e-mail: prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br





TEXTO NO REQUERIMENTO

Venho pelo presente, requerer que seja encaminhado a Câmara municipal de Pontal do Paraná, Mensagem do Projeto de Lei para a denominação de Logradouro identificada no Mapa e Memorial descritivo anexo, a ser denominada Rua José Pedro Prigoli Vieira. Tal solicitação visa oficializar o endereço dos moradores daquela Rua e posterior Regularização Fundiária por se tratar de Área de Interesse Social.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:- Área de terras, constituído por uma Rua sem denominação, na localidade conhecida como Areal do Barbosa, no Jardim Jacarandá, bairro Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, com a seguinte descrição:

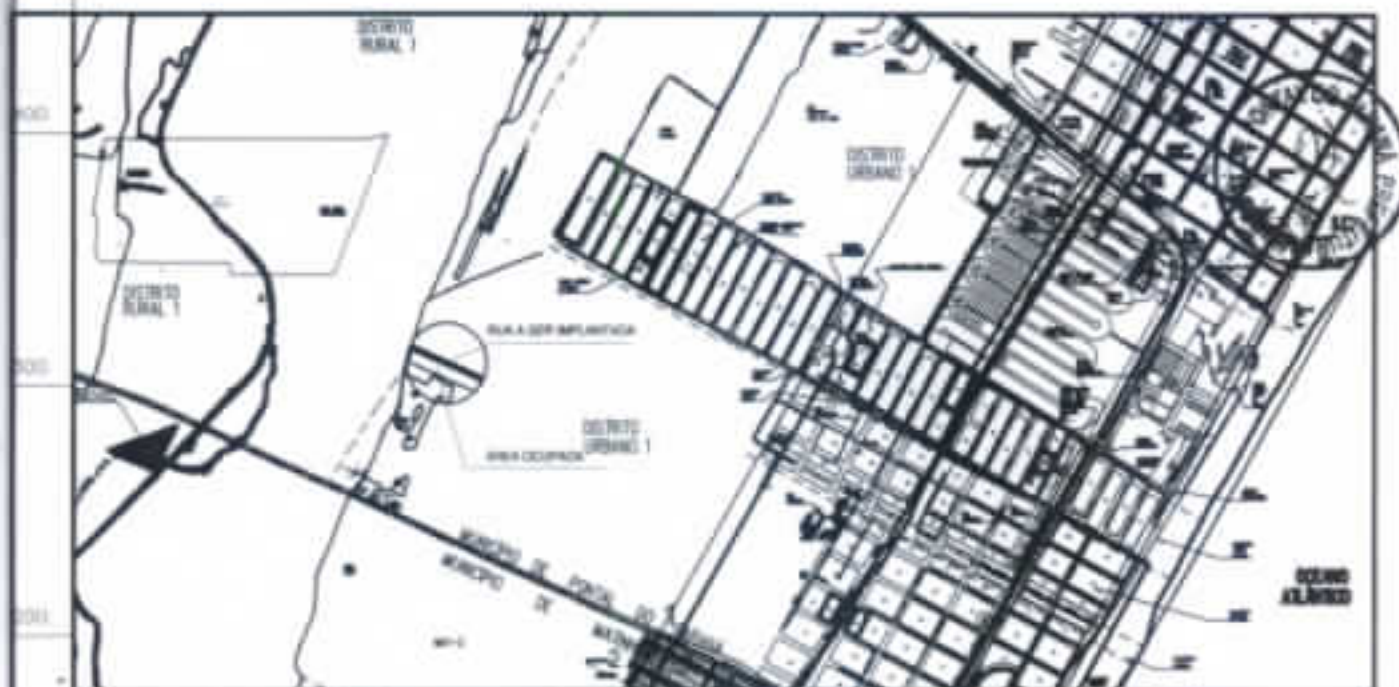
Inicia-se na Rua John Fabber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM - SIRGAS 2000 E: 751471.681 N: 7154882.619 numa distância de 13.62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord: UTM - SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 7154895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206.56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM- SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11.88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM- SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206.56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16metros quadrados.

3751'

18/08/17

Rony Peterson Moraes

CPF: 024 545 549-77



PLANTA DE SITUAÇÃO (sem escola)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS QUE A COTA DE AMARRAÇÃO, NÍVEIS, ALINHAMENTO E SITUAÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(S) PROPRIETÁRIO(S) E RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADOS.

ASSINATURA

VOLNEI MOROZ

OBJETIVO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ESPECIFICAÇÕES

ESTUDO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE RUA.



TÉCNICO AGRIMENSOR

CREA-PR

MARCO ANTONIO CHAVES DE SOUZA

PR-79.288/TD

LOCAL: BARRIO PRAIA DE LESTE
MUNICÍPIO: PONTAL DO PARANÁ/PR
DESENHO: [illegible]
MARCO ANT. 1: 3.000
CADASTRAMENTO: [illegible]
MARCO ANT. 2: 2.000/2017
ARGUMENTO: [illegible]
PLANTA GERAL R.1

1 / 1



PLANTA DE SITUAÇÃO (sem escafo)



FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

17/08/17
Em 18/08/17
Juliano Vitorino



AO VIRENTE.

Para análise, Atos Voto 16m.

18/08/17

Virginia Maria Pedrosa
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 632/2017

Do Poderes.

28/08/17

A GEO:

- Para IMPLANTAÇÃO NO MAPA MUNICIPAL.
01/09/2017

A equipe de campo.
Para verificação.

Vinicius

04/09/17

Conforme vistoria "in loco" constatamos a existência do servidão de acesso conforme plano (fus 3 e 4) constituído por uma rua sem denominação dando acesso a 8 residências.

02/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Ofício nº096 /2017

Pontal do Paraná, 22 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. MARCOS FIORAVANTE

Prefeito do Município

Venho por meio deste, encaminhar a minuta de projeto de Lei, que denomina o logradouro sem nome na localidade conhecida como Areal do Barbosa, no Jardim Jacarandá, bairro Praia de Ieste, do Município de Pontal do Paraná, para envio à Câmara Municipal. O pedido se justifica com objetivo de oficializar o endereço dos moradores daquela rua.

- I. Rua José Pedro Prigoli Vieira – Inicia-se na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM – SIRGAS 2000 E: 751471.681 N:7154882.619 numa distância de 13,62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 754895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM –SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m².

Sem mais para o momento.

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

78

ANTEPROJETO DE LEI Nº ..., DE ..., DE ..., DE 20...

SÚMULA: "Dá a via sem denominação o seguinte nome".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo denominar o logradouro do Município de Pontal do Paraná para o seguinte nome:

- I. Oficializa com a denominação a Rua José Pedro Prigoli Vieira. Inicia-se na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM – SIRGAS 2000 E: 751471.681 N: 7154882.619 numa distância de 13,62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 754895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m².

II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em ____ de ____ de ____

MARCOS FIORAVANTI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pontal Do Paraná
Estado do Paraná

Cópia Fiel

Mensagem Nº 062/2017

Processo: 0893/2017

Anteprojeto de Lei: 058/2017 Decreto: Resolução: _____

Súmula: "Denomina vias do Município"

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 26/09/2017

**Comissão de Urbanismo
e Infraestrutura
Municipal**

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 061/17.

HORA: 14h00min.

DATA: 05/10/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

10, 11 e 12/10/2017

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

36ª, 37ª e 38ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 10, 11 e 12/10/2017 ÀS 16:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 058/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 059/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 060/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 061/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 062/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 063/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 065/2017.
- Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 066/2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Of. 048/17- DL

Pontal do Paraná, em 27 de setembro de 2017.

Exmo Sr.

WELDSO BAIANO

MD. Presidente da Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal

Ref.: Anteprojeto de Lei nº 058/2017.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego em mãos dessa conceituada Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal. Cópia Fiel do documento, protocolado sob Processo Legislativo nº 0893/2017, apresentado em 26/09/2017, para emitir parecer no prazo máximo de dez (10) dias úteis.

Comunico que estamos enviando também o documento, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente


ISMAEL GERVAZI PLANTES
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 058/17.

HORA: 09:00h.

DATA: 27/09/2017.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/09/2017.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- O Anteprojeto de Lei nº 058/2017.
- O Anteprojeto de Lei nº 059/2017.
- O Anteprojeto de Lei nº 060/2017.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 269/2017 - GAB

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº. 0893/2017 Hora: 16:09

Data de Protocolo: 26/09/2017

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 062/2017 - GAB



Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 062/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a Mensagem nº 062/2017, acompanhada do Projeto de Lei que **"Denomina vias do Município."**

Aproveito a oportunidade para externar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 062/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Denomina vias do Município.”**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A presente alteração justifica-se pela necessidade de adequação das denominações de vias do nosso Município, eliminando denominações de logradouros em duplicidade que causam problemas de endereço e numeração predial, bem como a oficialização de logradouros sem denominação devidamente implantados em ocupações consolidadas.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de setembro de 2017.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

058/2017

SÚMULA: "Denomina vias do Município."

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar a denominação dos logradouros do Município de Pontal do Paraná conforme segue:

I – A Alameda do Guapê, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Aníbal Khury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombrios, Avenida das Araucárias e Rua das Jaboticabeiras, passa a denominar-se "Alameda Papa João Paulo II";

II – A Alameda das Garças, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente via denominada Alameda do Manguezal, passa a denominar-se "Alameda Asa Branca";

III – A Avenida Albatroz, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã, passa a denominar-se "Avenida Trinca Ferro";

IV – A Alameda das Andorinhas, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Alameda dos Coqueiros e término no encontro com as Ruas Pardal e das Arapongas, passa a denominar-se "Alameda das Maritacas";

V – A Travessa Hong Kong, da planta Porto Fino entre as Ruas Sidney e Alexandria, passa a denominar-se "Travessa Botsuana";

VI – A Rua Rio Negro, da planta Carmery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Caxias, passa a denominar-se "Rua Itaiópolis";

VII – A Rua Timbiras, dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Potira";

VIII – A Rua Tupiniquins dos Balneários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro, passa a denominar-se "Rua Tupã";

IX – O trecho da Avenida Espanha do Balneário Atami entre as quadras 44 e 45, passa a denominar-se "Rua Quioto";

X – O trecho da Rua Mônico do Balneário Atami entre as quadras 38 e 39, passa a denominar-se "Rua Polinésia";

XI – A servidão da quadra "F" da planta Santa Mônica, entre a Avenida Copacabana e a Rua Capri, passa a denominar-se "Rua Ibiza";

XII – A Rua sem denominação, com início na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM – SIRGAS 2000 E: 751471.681 N: 7154882.619 numa distância de 13,62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 754895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m², passa a denominar-se "Rua José Pedro Prigoli Vieira."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de setembro de 2017.

MARCOS PIORAVANTE
Prefeito

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

NIUTON SANTOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

PGM

God

Solicitante: SEC. DE HAB. E ASS. FUNDIÁRIOS

Número: 9574/2017/08 Senha Web: -51758

Protocolado em: 17/08/2017 às 16:15:36

Assunto: Geral

Sumula: Projeto de lei - OF.082/17



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407 - Km 19

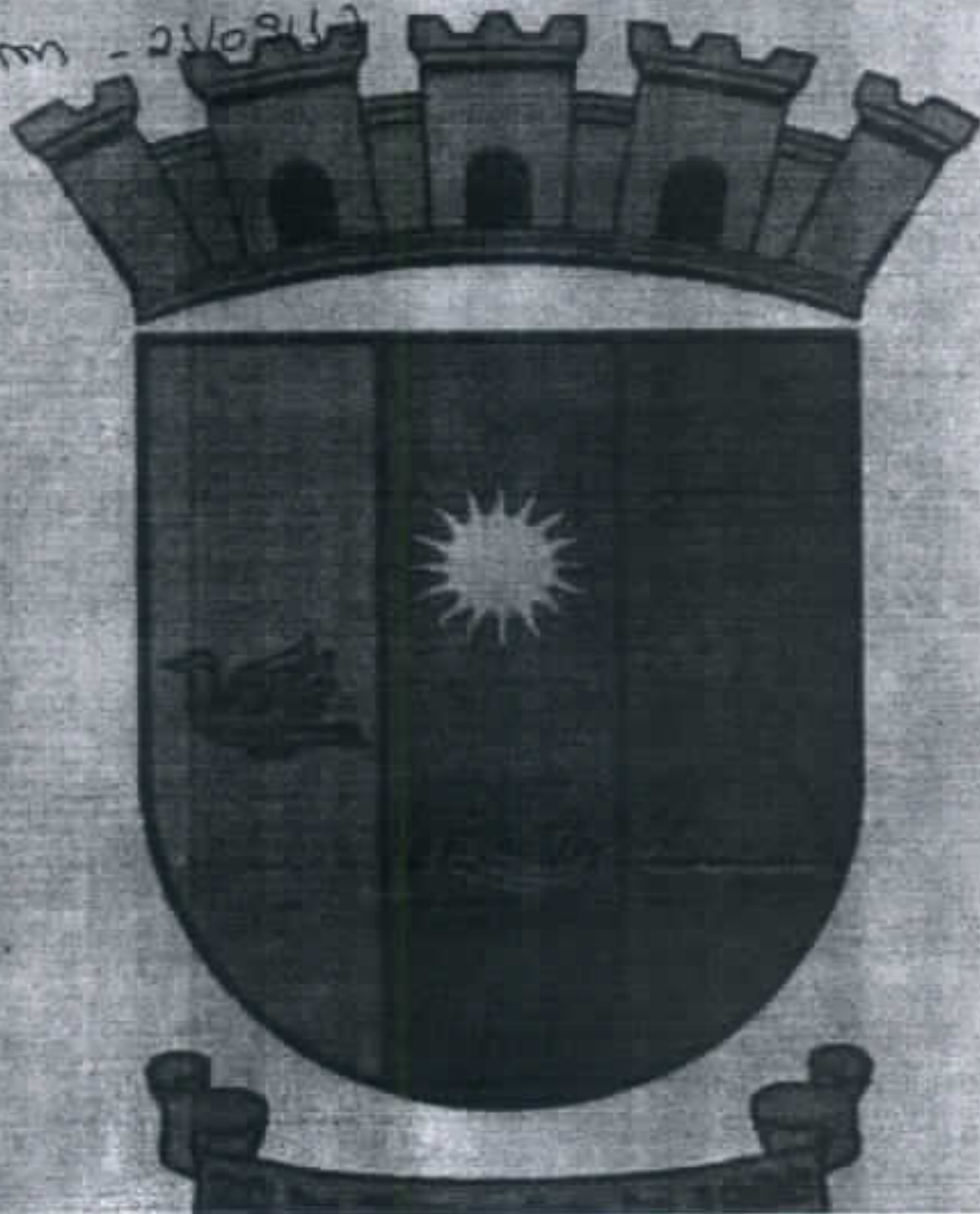
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR

CEP: 82289-000 - Fone: (41) 3872-7000 / FAX: (41) 3872-7000

e-mail: prefeitura@pontaloparana.pr.gov.br

PGM em 29/08/17 *[Signature]*
~~PGM~~

P. Gm - 23/08/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



Ofício nº082 /2017

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2017.

Exmo. Sr. MARCOS FIORAVANTE

Prefeito do Município

Venho por meio deste, encaminhar a minuta de projeto de Lei, que altera a denominação de logradouros do Município de Pontal do Paraná, para envio à Câmara Municipal. Justifica-se o pedido tendo em vista a necessidade de eliminar as denominações de logradouros em duplicidade dentro do município, que causam problemas de endereço e numeração predial.

- I. Alteração da atual **Alameda do Guapê** para **Alameda João Paulo II**, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Anibal Khury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombrios, Avenida das Araucárias e Rua das Jaboticabeiras;
- II. Alteração da atual **Alameda das Garças** para **Alameda Asa Branca**, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente denominada Alameda do Manguezal;
- III. Alteração da atual **Avenida Albatroz** para **Avenida Trinca Ferro**, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã;
- IV. Alteração da atual **Alameda das Andorinhas** para **Alameda das Maritacas**, da planta Cidade Balneária Pontal do Sul, com início na Alameda dos Coqueiros e término no encontro com as Ruas Parda e das Arapongas;

Página 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

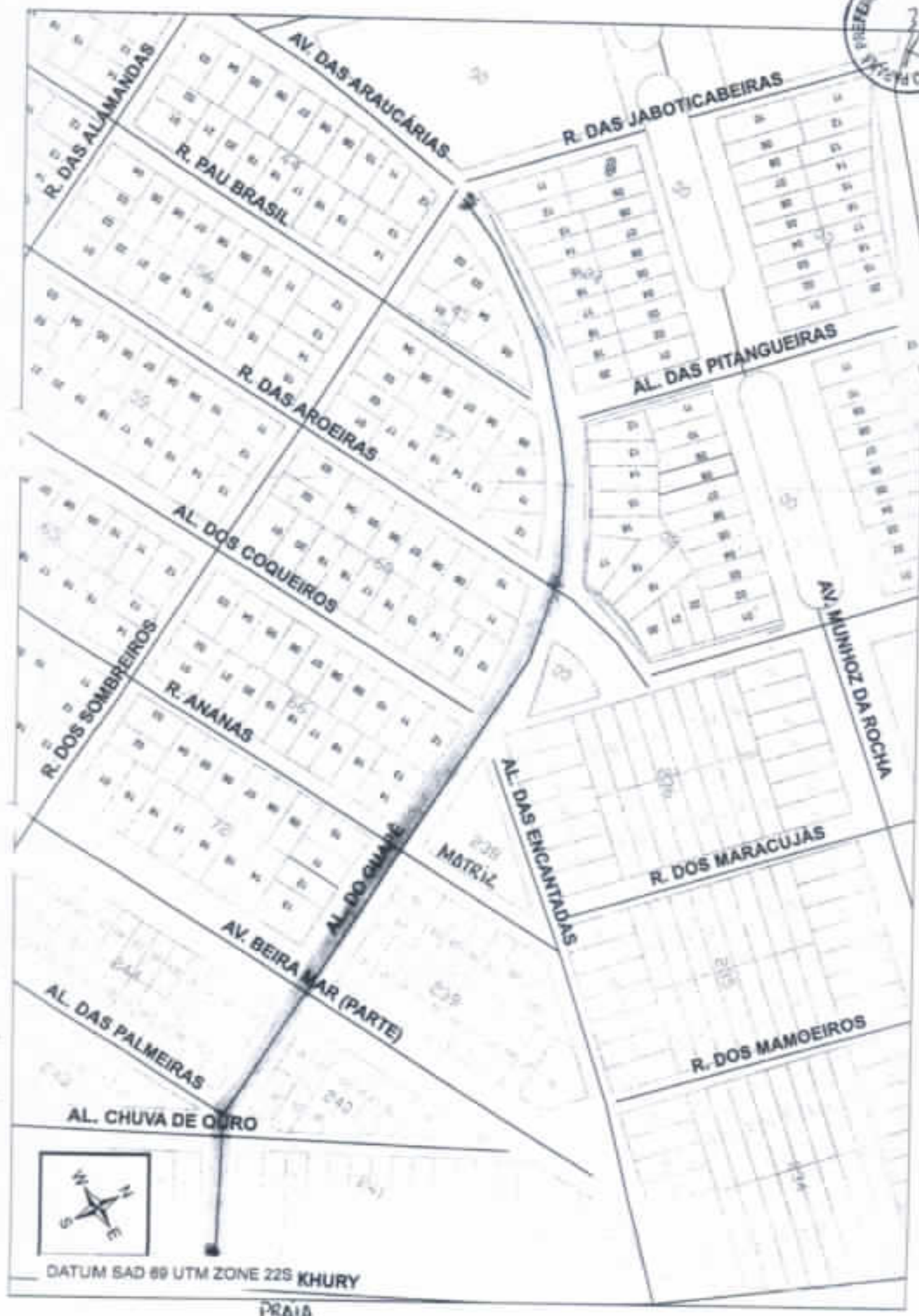


- V. Alteração da atual **Travessa Hong Kong** para **Travessa Botsuana**, da planta Porto Fino, entre as Ruas Sidney e Alexandria;
- VI. Alteração da atual **Rua Rio Negro** para **Rua Itaiópolis**, da planta Carmery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Caxias;
- VII. Alteração da atual **Rua Timbiras** para **Rua Potira**, dos bañeários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro;
- VIII. Alteração da atual **Rua Tupiniquins** para **Rua Tupã**, dos bañeários Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro;
- IX. Alteração de **trecho específico da atual Avenida Espanha** para **Rua Quioto**, do bañeário Atami, entre as quadras 44 e 45;
- X. Alteração de **trecho específico da atual Rua Mônaco** para **Rua Polinésia**, do bañeário Atami, entre as quadras 38 e 39.

Sem mais para o momento.

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



DATUM SAD 89 UTM ZONE 22S KHURY

PRAIA



STATIONARY

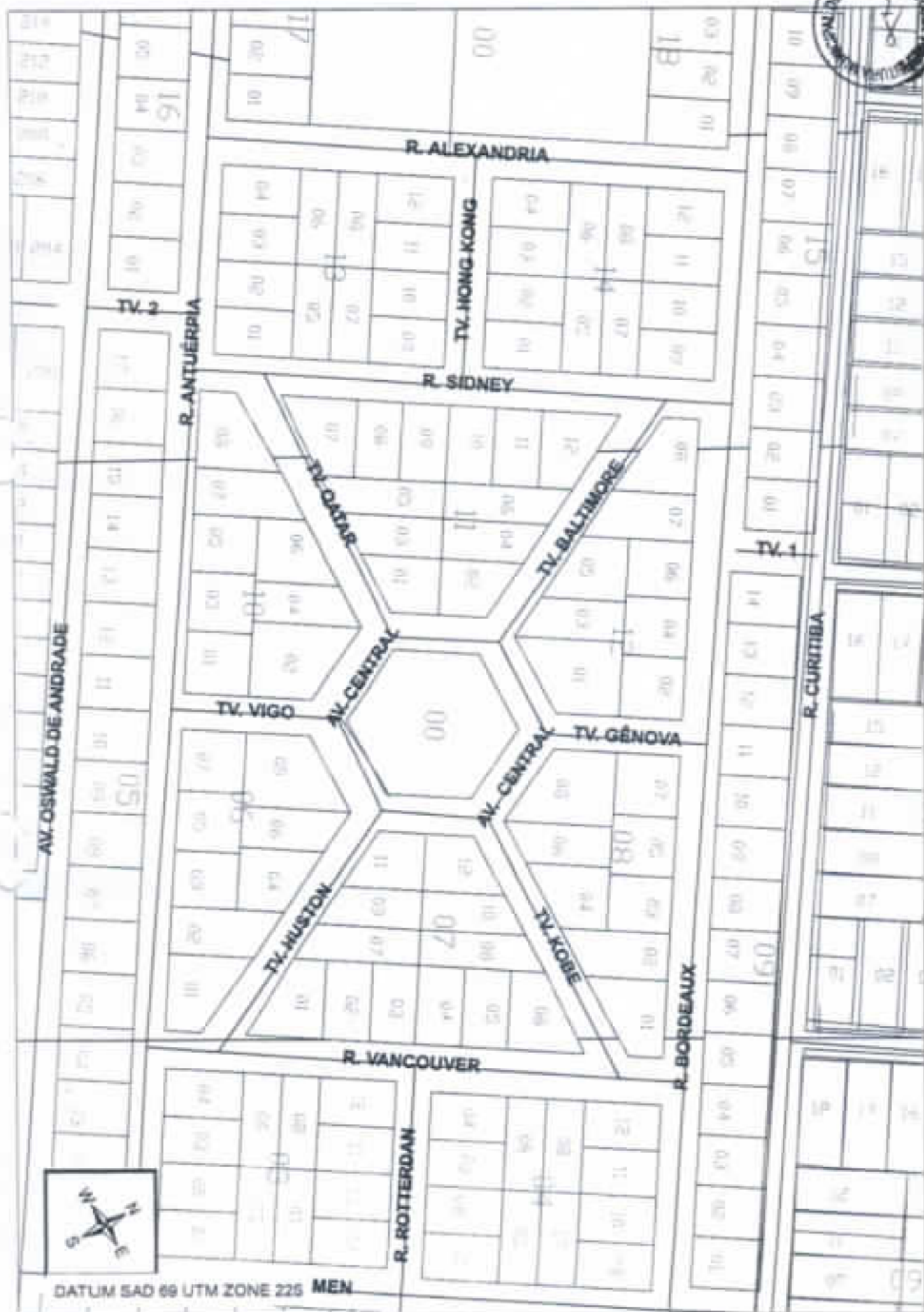




DATUM SAD 69 UTM ZONE 22S



DATUM SAD 89 UTM ZONE 22S



DATUM SAD 69 UTM ZONE 22S MEN



R. DONA MARIA JULIA

R. RIO NEGRO

R. ALM. JOSE JOAQUIM TAVARES

R. DUQUE DE CAXIAS

R. JOAO CAXIAS

R. PONTA GROSSA

LOTE COPEL

R. FERNANDO ELIAS

PR 412

AV. ZUMBI DOS PALMARES



DATUM SAD 69 UTM ZONE 22S





DUPLICAÇÃO

NOME	LOTEAMENTO	TRECHO	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DO NOVO NOME	JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ALAMEDA DO GUAPÉ	PONTAL DO SUL	TODA EXTENSÃO	ALAMEDA JOÃO PAULO II	RUA DA MATRIZ PAROQUIAL CATÓLICA	RUA EM DUPLICAÇÃO COM A "AV. GUAPÉ" NO LOTEAMENTO "GUAPÉ", DO BARRIO SHANGRI-LÁ	A AV. GUAPÉ JÁ É CONHECIDA NO BALNEÁRIO DE MESMO NOME.
TRAVESSA HONG KONG	NORTE FINO	TODA EXTENSÃO	TRAVESSA BOTSWANA	AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO PREDOMINANTEMENTE COM NOMES DE LUGARES	RUA EM DUPLICAÇÃO COM A "AV. HONG KONG" NO LOTEAMENTO "CANOAS"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
RUA RIO NEGRO	CARMERY	TODA EXTENSÃO	RUA ITALÓPOLIS		RUA EM DUPLICAÇÃO COM A "RUA RIO NEGRO" NO BALNEÁRIO "GERAÍJA"	ESTA RUA JÁ ESTÁ CADASTRADA EM SISTEMA NO CARMERY PARA FINS DE NÚMERO PREDIAL.
RUA TIMBIRAS (PARTE)	BELTRAMI/RACEMA	TODA EXTENSÃO	RUA POTIRA	AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO PREDOMINANTEMENTE COM NOMES INDÍGENAS	RUA EM DUPLICAÇÃO COM A "RUA TIMBIRAS" NO BALNEÁRIO "MONÇÕES" E "CHACARA SÃO PEDRO"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
RUA TURPINOLINS (PARTE)	BELTRAMI/RACEMA	TODA EXTENSÃO	RUA TUPÁ		RUA EM DUPLICAÇÃO COM A "RUA TURPINOLINS" NO BALNEÁRIO "MONÇÕES"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
AVENIDA A ESPANHA A (PARTE)	ATAMI	ENTRE QUADRAS 44 E 45	RUA QUIOTO	AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO PREDOMINANTEMENTE COM NOME DE PAÍSES.	RUAS REPETIDAS DENTRO DO MESMO LOTEAMENTO, CAUSANDO CONFLITOS DE NUMERAÇÃO PREDIAL	X
RUA MÔNACO (PARTE)	ATAMI	ENTRE QUADRAS 38 E 39	RUA POLINÉSIA		RUA EM DUPLICAÇÃO COM A "RUA MÔNACO" NO BALNEÁRIO "ATLÂNTICA"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
ALAMEDA DAS GARÇAS	PONTAL DO SUL	TODA EXTENSÃO	ALAMEDA ASA BRANCA		RUA EM DUPLICAÇÃO COM A "RUA GARÇA" NO BALNEÁRIO "IPANEMA IV"	ESTA RUA AINDA NÃO FOI ABERTA EM PONTAL DO SUL. NÃO HÁ MORADORES.
AVENIDA ALBATROZ	PONTAL DO SUL	TODA EXTENSÃO	AVENIDA TRINCA FERRO	AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO PREDOMINANTEMENTE COM NOME DE ANIMAIS.	RUA EM DUPLICAÇÃO COM A "RUA ALBATROZ" NO BALNEÁRIO "IPANEMA IV"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO
ALAMEDA DAS ANDORRINHAS	CIDADE BALNEÁRIA PONTAL DO SUL	TODA EXTENSÃO	ALAMEDA DAS MARITIMAS		RUA EM DUPLICAÇÃO COM A "RUA ANDORRINHA" NO BALNEÁRIO "IPANEMA IV"	A RUA NESTE BALNEÁRIO POSSUI MENOS MORADORES QUE NO OUTRO





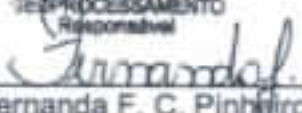
Declaração

Declaro para os devidos fins, que **não há** em nosso banco de dados qualquer **logradouro** no município de Pontal do Paraná denominado como:

- I. Alameda João Paulo II;
- II. Alameda Asa Branca;
- III. Avenida Trinca Ferro;
- IV. Alameda das Maritacas;
- V. Travessa Botsuana;
- VI. Rua Itaiópolis;
- VII. Rua Potira;
- VIII. Rua Tupã;
- IX. Rua Quioto;
- X. Rua Polinésia.

Pontal do Paraná, 15 de agosto de 2017.

Fernanda de Fátima Cardoso Pinheiro
Matrícula 24104
GEOPROCESSAMENTO
Responsável


Fernanda F. C. Pinheiro
Geoprocessamento



FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO Nº 18524 1/2017

A: Loh.
Data: 18/08/2017
M.D.

A Rm

A análise

Crista Maria Fátima
Cada de Gestão
Decreto nº 8210/2017

Hoje assinado.

Favor acompanhar a minuta do livro de Lei. Para verem a Pgm.

29/08/17

Deputada Maria Fátima
Procuradora-Chefe do Município
Decreto nº 8210/2017

De Rodante Almeida

Para informação.

Vinicius Carli
28/08/17

Engº Civil CREA-PR 15.155/0
Departamento de Urbanismo
Poderes Municipais de Ponta Grossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



ANTEPROJETO DE LEI Nº ..., DE ..., DE ..., DE 20...

SÚMULA: "Dá as Vias do Baileário Jardim Jacarandá os nomes que especifica".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo alterar os logradouros do Município de Pontal do Paraná para os seguintes nomes:

- I. Alteração da atual Alameda do Guapê para Alameda João Paulo II, da planta Cidade Baileária Pontal do Sul, com início na Avenida Deputado Aníbal Kury e término no ponto de encontro dos logradouros: Rua dos Sombreira, Avenida das Araucárias e Rua das Jaboticabeiras;
- II. Alteração da atual Alameda das Garças para Alameda Asa Branca, da planta Cidade Baileária Pontal do Sul, com início na Avenida dos Canários e término na atualmente denominada Alameda do Manguezal;
- III. Alteração da atual Avenida Albatroz para Avenida Trilha Ferro, da planta Cidade Baileária Pontal do Sul, com início na Avenida Panamérica e término na Avenida Maracanã;
- IV. Alteração da atual Alameda das Andorinhas para Alameda das Martacas, da planta Cidade Baileária Pontal do Sul, com início na Alameda dos Coqueiros e término no encontro com as Ruas Patal e das Anasongas;
- V. Alteração da atual Travessa Hong Kong para Travessa Botsuana, da planta Porto Fino, entre as Ruas Sidney e Alexandria;
- VI. Alteração da atual Rua Rio Negro para Rua Itaipópolis, da planta Camery, entre as Ruas Dona Maria Júlia e João Cezar;
- VII. Alteração da atual Rua Timiras para Rua Potira, dos baileiros Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro;
- VIII. Alteração da atual Rua Tupiniquins para Rua Tupã, dos baileiros Beltrami e Iracemã, entre a Avenida Ilha do Mel e a divisa do loteamento Iracemã com o local denominado Chácara São Pedro;
- IX. Alteração de trecho específico da atual Avenida Espinha para Rua Queto, do baileiro Atami, entre as quadras 44 e 45;
- X. Alteração de trecho específico da atual Rua Mônico para Rua Polinésia, do baileiro Atami, entre as quadras 38 e 39

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em ... de ... de ...

MARCOS FIORAVANTI
Prefeito Municipal

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

À PGM:

Segue o minuto de lei.

Indicação de nomeamento

Sandro Matias do Nascimento
Secretário Mun. de Habitação
e Assuntos Fundiários
DECRETO 8218/2017

AO ADUNTA:

Para conferência

19/09/17

Vergilina Maria Pedron
Procuradora-Geral do Município
Decreto nº 6.532/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Ofício nº093 /2017

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. MARCOS FIORAVANTE

Prefeito do Município

Venho por meio deste, encaminhar a minuta de projeto de Lei, que denomina a Rua Ibiza, para envio à Câmara Municipal. Justifica-se o pedido tendo em vista a existência de um conjunto de casas no local, com alvará de construção e cadastro imobiliário com frente para o referido logradouro. Documentalmente, porém, a via encontra-se caracterizada como servidão da quadra "F" da planta Santa Mônica, ente a Avenida Copacabana e a Rua Capri.

Sem mais para o momento.

Sandro Matias Nascimento

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



17 de
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ANTEPROJETO DE LEI Nº ..., DE ..., DE ..., DE 20...

SÚMULA: "Denomina a servidão da Quadra "F" da planta Mônica como Rua Ibiza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

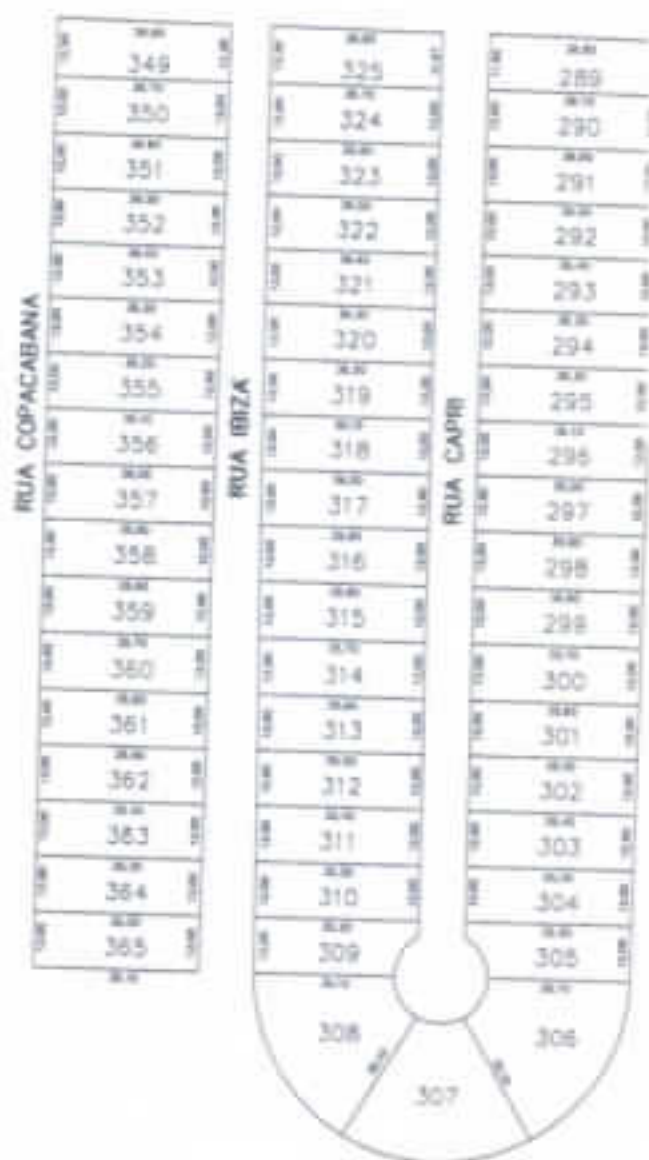
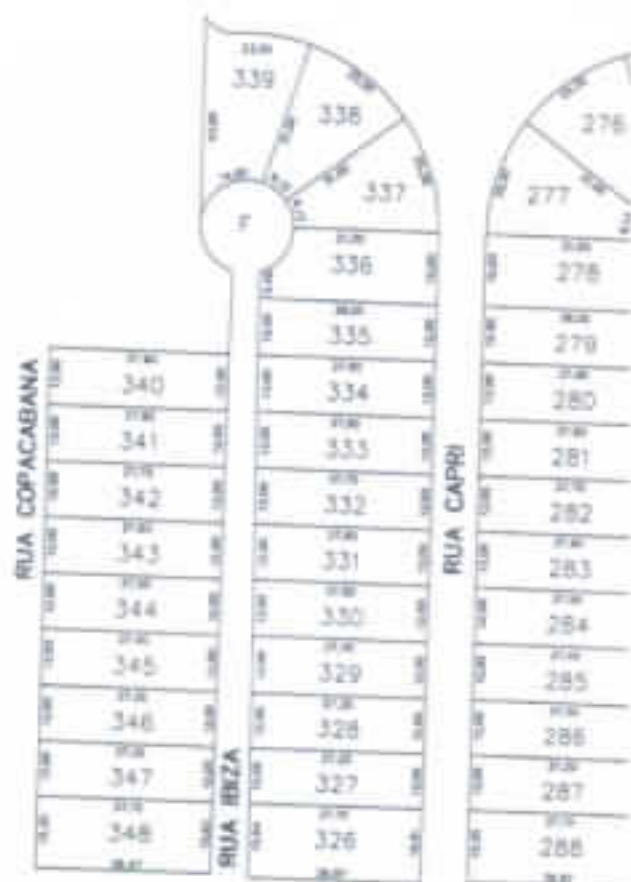
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo denominar a servidão da quadra "F" da planta Santa Mônica, entre a Avenida Copacabana e a Rua Capri, do Município de Pontal do Paraná, para Rua Ibiza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em ... de ... de ...

MARCOS FIORAVANTI
Prefeito Municipal

18 Qhi



A PROCURADORIA GERAL:

- Anexamos também a minuta de uma nova denominação;
- Atestamos as denominações apresentadas;
- Solicitamos o encaminhamento das mensagens conforme minuta (fls. 14 e 17).



Abílio de Oliveira
Fiscal Municipal
MAT ST

21/09/17

Solicitante: RONY PETERSON MOROZ

Número: 9638/2017/08 Senha Web: 66788

Protocolado em: 18/08/2017 às 14:24:44

Assunto: Geral

Sumula: Regularizacao de rua



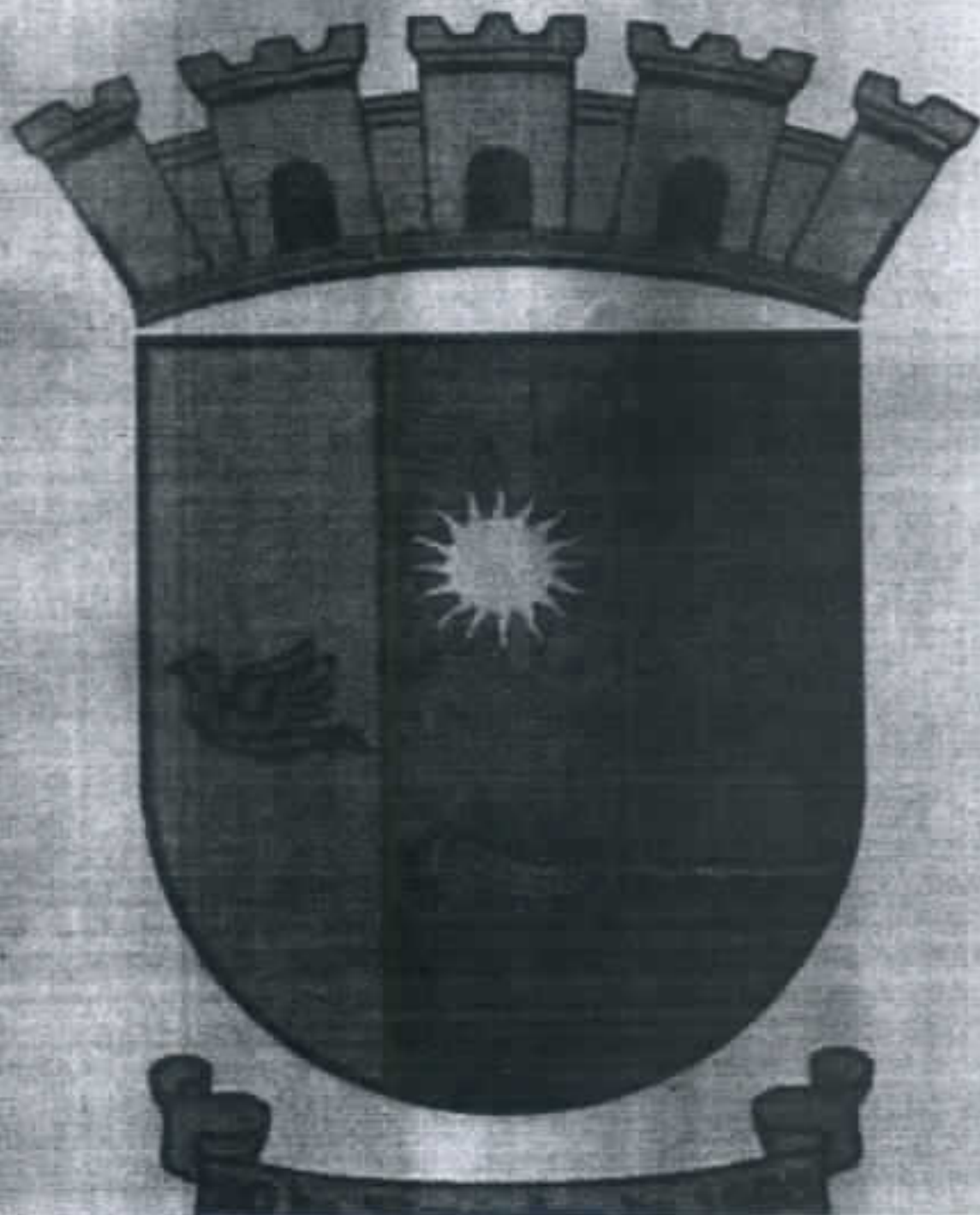
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407 - Km 19

Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná - PR

CEP: 83265-000 - Fone: (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-

e-mail: prefeitura@pontalodoparana.pr.gov.br





TEXTO NO REQUERIMENTO

Venho pelo presente, requerer que seja encaminhado a Câmara municipal de Pontal do Paraná, Mensagem do Projeto de Lei para a denominação de Logradouro identificada no Mapa e Memorial descritivo anexo, a ser denominada Rua José Pedro Prigoli Vieira. Tal solicitação visa oficializar o endereço dos moradores daquela Rua e posterior Regularização Fundiária por se tratar de Área de Interesse Social.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:- Área de terras, constituído por uma Rua sem denominação, na localidade conhecida como Areal do Barbosa, no Jardim Jacarandá, bairro Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia-se na Rua John Fabber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM - SIRGAS 2000 E: 751471.681 N: 7154882.619 numa distância de 13.82m até o vértice 2 com as coordenadas Coord: UTM - SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 7154895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206.56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM- SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11.88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM- SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206.56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16metros quadrados.

B-71'

18/08/17

Rony Peterson Moraes

CPF: 0244 545 549-77



FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

V. P. M.
Em 18/08/17
Rubia Vilanova



AO URBANISMO.

Linha urbana, Alós vale a 16m.

18/08/17
Virginia Maria Rocha
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 5.632/2017

Do Cadastro.

28.08.17 B

A GEO:

- Para implantação no MAPA MUNICIPAL.
01/09/2017

À equipe de campo.
Para verificação.

Vinicius
04/09/17

Conforme vistoria "in loco" constatamos a existência do servidão de acesso conforme projeto (fus 3 e 4) constituído por uma rua sem denominação dando acesso a 8 residências.

02/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

Ofício nº096 /2017

Pontal do Paraná, 22 de setembro de 2017.

Exmo. Sr. MARCOS FIORAVANTE

Prefeito do Município

Venho por meio desta, encaminhar a minuta de projeto de Lei, que denomina o logradouro sem nome na localidade conhecida como Areal do Barbosa, no Jardim Jacarandá, bairro Praia de leste, do Município de Pontal do Paraná, para envio à Câmara Municipal. O pedido se justifica com objetivo de oficializar o endereço dos moradores daquela rua.

- I. Rua José Pedro Prigoli Vieira – Inicia-se na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM – SIRGAS 2000 E: 751471.681 N:7154882.619 numa distância de 13,62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 754895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM –SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m².

Sem mais para o momento.

SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

78

ANTEPROJETO DE LEI Nº DE ... DE..... DE 20....

SÚMULA: "Dá a via sem denominação o seguinte nome:"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo denominar o logradouro do Município de Pontal do Paraná para o seguinte nome:

- I. Oficializa com a denominação a Rua José Pedro Prigoli Vieira. Inicia-se na Rua John Faber, vértice 1 com as coordenadas Coord. UTM – SIRGAS 2000 E: 751471.681 N:7154882.619 numa distância de 13,62m até o vértice 2 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751475.549 N: 754895.860 deste, deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 3 com as coordenadas Coord UTM – SIRGAS 2000 E: 751645.541 N: 7154816.258 deste deflete à direita numa distância de 11,88m até o vértice 4 com coordenadas Coord UTM –SIRGAS 2000 E: 751634.784 N: 7154808.178 deste deflete à direita numa distância de 206,56m até o vértice 1, ponto de início desta descrição, com área total de 2.446,16m².

II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em de de

MARCOS FIORAVANTI
Prefeito Municipal